



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 254 • São Paulo, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

14 – São Paulo, 130 (254)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

## Projetos, Orçamento e Gestão

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

#### Portaria SPPREV-260, de 18-12-2020

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência,

Considerando o Decreto 64.355, de 31-7-2019, que instituiu o Programa SP Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital e gestão documental,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito desta autarquia Comitê de Administradores do SP Sem Papel com o objetivo de prestar o suporte aos usuários da autarquia no âmbito da ferramenta SP Sem Papel, especialmente quanto a usabilidade e encaminhamento de eventuais erros e demandas via abertura de chamado no help desk da Prodesp, ITSM, bem como a atualização cadastral de usuários e unidades previamente inseridos dentro deste através de acesso restrito e personalizado com o perfil Administrador atribuído aos integrantes do presente comitê.

Artigo 2º - São atribuições do Comitê de Administradores do SP Sem Papel:

- 2.1 - Cadastrar novas unidades e usuários;
- 2.2 - Desativar unidades e matrículas de usuários não utilizadas;
- 2.3 - Manter os cadastros de unidades e usuários atualizados;
- 2.4 - Manter o devido sigilo dos dados os quais possuir acesso;
- 2.5 - Dar suporte de usabilidade aos usuários do SP Sem Papel;
- 2.6 - Disseminar o conhecimento do sistema para os usuários que necessitarem;

2.7 - Abrir chamado no ITSM para resolução de eventuais erros nos ambientes do sistema SP Sem Papel;

Artigo 3º - Cabe à coordenação do Comitê coordenar, organizar, orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades constantes do artigo 2º.

Artigo 4º - O comitê será constituído pelos seguintes servidores, que atenderão todas as áreas da São Paulo Previdência, independente da Diretoria/Unidade a que estejam vinculados funcionalmente:

I - Presidência:

a) Ana Flávia Cunha Canabrava, RG 139.888-6

b) Denise Gomes Fernandes, RG 17.041.538-7

II - Diretoria de Benefícios Servidores Públicos:

a) Igor Terron Macedo, RG 28.310.984-1

b) Nilvan Meneses Sousa, RG 49.422.189-6

III - Diretoria de Relacionamento com o Segurado:

a) Rubens Cortez Fortunato, RG 25.827.852-3

IV - Diretoria de Administração e Finanças:

a) Luiz Fernando Sberce, RG 28.765.828-4

V - Diretoria de Benefícios Militares:

a) Jorge Estevam Manzano Galdeano, RG 33.176.175-0 b) William Lourenço de Souza, RG 19.342.755

Artigo 5º - A designação dos membros é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 6º - A coordenação do Comitê será executada pelo nomeado no artigo 4º, inciso I, "a", desta Portaria, tendo como suplente o nomeado no artigo 4º, inciso I, "b".

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-8-2020.